



DECRETO LEGISLATIVO 002/2013

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E MANUTENÇÃO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000, PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO 7.451, DE RESPONSABILIDADE DO SR. CELSO LOPES CARDOSO.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará em sessão plenária do dia 26 de Novembro de 2004, reprovou a Prestação de Contas do exercício de 2000 da Prefeitura Municipal de Tucumã de responsabilidade do Sr. Celso Lopes Cardoso através da Resolução 7.451, por infringência ao Art. 7º, IV, § 1º, da Emenda Constitucional nº. 29/2000, conforme expressa Resolução 7.451 TCM-PA; e em conformidade com a Lei Complementar 135/2010.

CONSIDERANDO que o Sr. Celso Lopes Cardoso teve recurso de RECONSIDERAÇÃO, reconhecido e negado provimento pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, objeto da Resolução 7.451, decisão que resultou na Resolução 8.950 em sessão plenária do dia 25 de março de 2008.

CONSIDERANDO que foi dado ao Notificado o amplo direito de defesa, com fundamento ao artigo 5º inciso LV da Constituição Federal; e que foi obedecido os preceitos regimentais da Câmara Municipal de que trata a matéria.

CONSIDERANDO que a votação em Plenário no dia 19 de Abril de 2013, obteve o resultado de 7 votos a favor pela manutenção do parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios e 4 votos contrário e uma abstenção ao parecer prévio do TCM-PA e ao parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamentos; e sendo 7 votos a favor do Projeto de Decreto Legislativo que opinou pela **REPROVAÇÃO** e 5 votos contra o Projeto de Decreto legislativo 002/2013 da Comissão de Finanças e Orçamento; e com base ao artigo 31º parágrafo 2º da Constituição Federal.

O Vereador Anivaldo Julião de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Tucumã Estado do Pará, no uso de suas atribuições institucionais e regimentais, conforme dispõe o Artigo 18º inciso IV do Regimento Interno.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2013, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

PUBLICADO EM 19/04/13

ÀS 12:30 H.

AV. MINAS GERAIS S/N-BAIRRO DO MORUMBI-CEP. 68385-000 CNPJ.: 22.981.096/0001-59

SECRETÁRIA - CMT

FOONES: 94-3433-3824-3433-1484

E-mail: cmtuc@hotmail.com

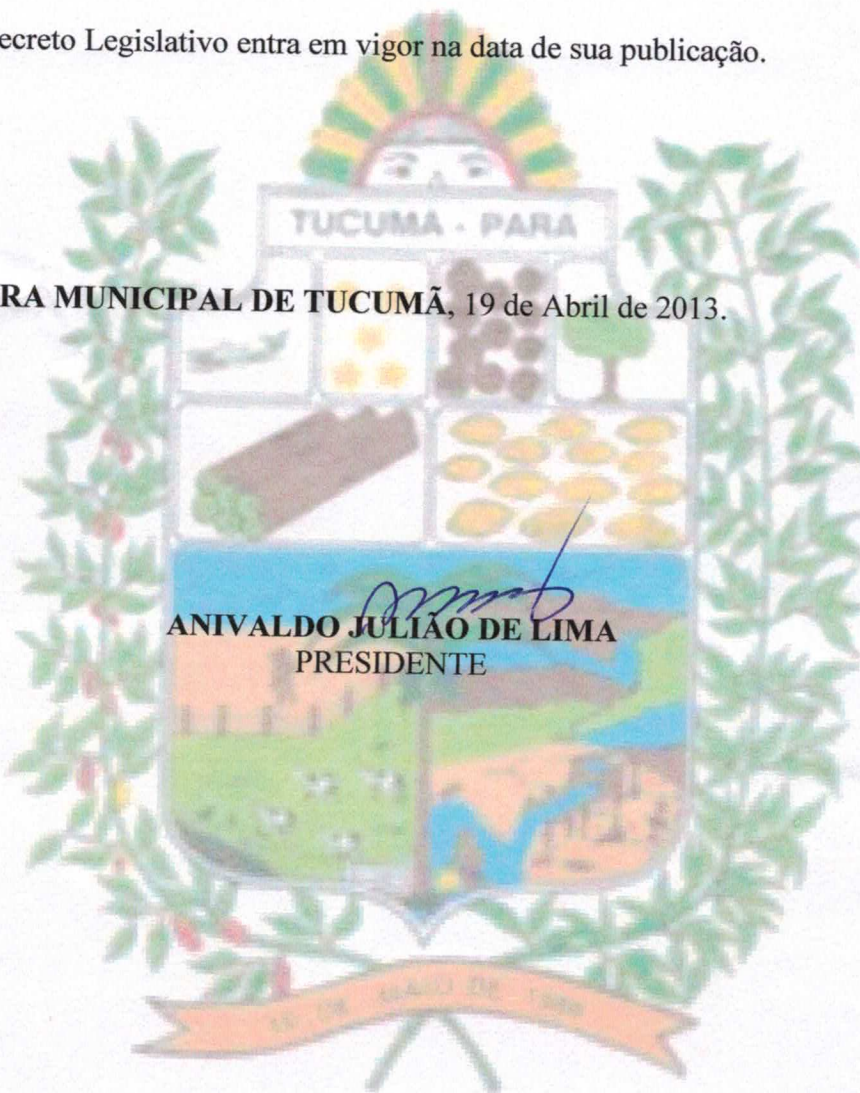
TUCUMÃ-PA



Art. 1º Conforme irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, através da Resolução 7.451, ficam **REJEITADAS**, a Prestação de Contas do exercício de 2000, de responsabilidade do Sr. **CELSO LOPES CARDOSO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, 19 de Abril de 2013.



PUBLICADO EM 19 104 113
ÀS 12:30 H.
SECRETÁRIA - CMT